



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.042

Concede título de cidadão honorário

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Prof. Arlindo Pereira, pelos relevantes serviços prestados a diversas instituições do Município, o título de cidadão honorário de Poços de Caldas.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes da confecção do documento a que se refere o art. 1º, fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir o competente crédito especial.

Art. 3º - Far-se-á a entrega do título em solenidade pública.

, Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de janeiro de 1963

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal